



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARÃO
Gabinete do Prefeito

LEI N.º 6.195, DE 30 DE JULHO DE 2015.

**AUTORIZA A ABERTURA DE
CRÉDITO SUPLEMENTAR**

O Senhor Prefeito Municipal em exercício de Jaguarão.

FAÇO SABER, que o Poder Legislativo decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder à abertura de um Crédito Suplementar, no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), destinado a atender as necessidades da Secretaria de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente, na manutenção da frota de maquinário pesado da secretaria, para a realização de serviços na zona rural, estradas e em propriedades de pequenos agricultores do interior do Município.

Art. 2º. As despesas decorrentes do Crédito Suplementar aberto nos termos do Art.1º correrão por conta da seguinte verba:

| Ação | Elemento de Despesa | Fonte | Red. | Valor |
|-------|--|-------|------|----------------------|
| 2.061 | 3.3.90.30.00.00.00 Material de Consumo | 0001 | 736 | R\$ 20.000,00 |
| | | | | R\$ 20.000,00 |

Art. 3º. Para cobertura do Crédito Suplementar aberto por esta Lei, servirá de recurso em igual importância a redução da seguinte verba:

| Ação | Elemento de Despesa | Fonte | Red. | Valor |
|-------|--|-------|------|----------------------|
| 1.056 | 4.4.90.51.00.00.00 Obras e Instalações | 0001 | 761 | R\$ 20.000,00 |
| | | | | R\$ 20.000,00 |

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Jaguarão, 30 de julho de 2015.

Lisandro da Silva Lenz
Prefeito Municipal em Exercício

